

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

Requisição de Compra: 001115

Processo: 000053-23

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá-AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria “N” nº 098/2022, datada de 23 de novembro de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução SESC nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTA DE PREÇOS**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Site do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br.

b) Site do Sesc/DR/AP: www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

- 1.1. **Recebimento das Propostas:** Das 17h do dia 26/06/2023 até às 09h horas do dia 07/07/2023.
- 1.2. **Abertura das Propostas:** Às 09h horas do dia 07/07/2023.
- 1.3. **Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 07/07/2023.
- 1.4. **Local da Disputa:** sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5. **Código Licitações-e:** 1007513.
- 1.6. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, **PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA O SESC/DR/AP, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA SESC ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS.**

- 2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.
- 2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.
- 2.5. Este edital de licitação estará disponível nos sites do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br - e do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br.
- 2.6. O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, caso tal procedimento seja mais vantajoso.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão na Conta Orçamentária nº 1111.0007.0002 – Equipamentos e Material Permanente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**
- 4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.
- 4.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**
- 4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP.
- 4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.
- 4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado;
- 4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento);
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do Representante Legal da Licitante, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal.

7.1.2.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF (o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade).

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Prova de Regularidade para com:

7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.3.2. **Fazenda Estadual - ICMS**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a tributos estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela

Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07.07.2011, gratuitamente, através do site www.tst.jus.br/certidao1.

7.2.3.5. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Declaração de Menores (ANEXO IV), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 - Lei n.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.2. Declaração que Tomou Conhecimento (ANEXO V) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/DR/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação.

7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007.

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme

redação alterada do §1º do Art. 43 da LC 147/2014.

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, Resolução Sesc nº 1.252 /2012, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante.

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão.

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.

7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.14. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da PROPOSTA DE PREÇO com os novos preços oferecidos na “Sessão Pública de Disputa de Preços” e da documentação de HABILITAÇÃO exigidos.

7.5.15. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor Total do Item.

8.2.2. Descrição do Item.

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.**

8.3.1. Ao inserir ou anexar a proposta, a licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. Não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada.

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

8.6. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.6.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas

que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexecutáveis.

8.6.2. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.8. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.9. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o(a) pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

9.4.1. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2. Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor por item.

9.4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.5. Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores, deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.8. Os lances ofertados serão no **valor total do item**, sendo consideradas somente **02 (duas) casas decimais**, desprezando-se as demais.

9.9. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.9.1. O(A) Pregoeiro(a) está autorizado(a) no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.10. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

- 9.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital.
- 9.11.1.** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.
- 9.11.2.** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.
- 9.11.3.** Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.12.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) pregoeiro(a) através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.13.** No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.
- 9.14.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.15.** O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.16.** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações).
- 9.17.** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 10.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.** A Licitante deverá obedecer aos quantidades e especificações técnicas para o item escolhido, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.
- 10.3.** Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir, no campo **anexar documentos** do site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III**, em **até 05 (cinco) horas úteis**.
- 10.3.1.** Se a licitante arrematante não conseguir anexar a documentação e a proposta exigidos na forma do item anterior, deverá enviá-los para o e-mail cpl@sescamapa.com.br e justificar no sistema do Banco do Brasil, licitações-e, as dificuldades encontradas.
- 10.4.** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro (a) da disputa enviará contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
- 10.5.** Declaradas a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão, juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 7** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO”.

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP - CEP 68.902-030, Sala da CPL.

11.1.2. A não apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) Licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. A(s) Licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva PROPOSTA DE PREÇOS escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos serviços cotados.

11.3. A(s) Licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua PROPOSTA DE PREÇOS escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), bem como deverá constar obrigatoriamente na proposta escrita informação de e-mail comercial da Licitante, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012.

12.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

13.2. O(A) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data informada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.

13.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br no link Licitações.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de

recursos.

14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação.

14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.4. Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do SESC/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.

14.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.

14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

16. DO CONTRATO

16.1. A licitante vencedora firmará com o Sesc/DR/AP instrumento contratual, devidamente assinado pelas partes através de seus representantes, pelo qual se obrigará a prestar o serviço objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na PROPOSTA DE PREÇO da empresa contratada.

16.2. Nos casos em que não houver instrumento contratual complexo, o PAF – Pedido ao Fornecedor tornar-se-á documento a ele equivalente, ocorrendo, nestes casos, a obrigatoriedade de entrega do produto/serviço contratado, já que será, inevitavelmente, utilizado para solicitar o produto/serviço e seu

cumprimento é imprescindível ao pagamento da Nota Fiscal.

16.3. O prazo para que a vencedora subscreva o contrato será de até 10 (dez) dias, contados da data de convocação para assinatura, que será realizada pelo Setor de Contratos e Convênios do Sesc/DR/AP.

16.3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e iniciará na data de sua assinatura.

16.4.1. O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme determinação constante no Regulamento Licitações e Contratos do Sesc.

16.4.2. O contrato poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 120 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso para prorrogação, conforme inteligência do art. 26, §2º da referida Resolução.

16.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a integralidade da vigência contratual, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.6. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP reserva o direito de convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante convidada livre para aceitar ou não a contratação.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

17.1.3. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/DR/AP;

17.1.4. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/AP, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

17.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo setor de compras e contratos do Sesc Amapá, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;

18.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, de uma única vez;

18.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Unidade Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino de Dinoá, nº. 4311, Bairro: Beírol, Macapá - AP, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h;

18.4. A entrega dos equipamentos será acompanhada pelas Coordenações de Apoio Operacional e Material e Patrimônio, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;

18.5. A Verificação de qualidade e atendimentos aos requisitos do Termo de Referência será exercida por meio da Coordenadora de Apoio Operacional, ao qual o objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário serão devolvidos;

18.6. O recebimento será feito nas seguintes formas:

18.6.1. Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

18.6.2. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. O aceite final será assegurado pelo setor requisitante que irá verificar se os materiais procedem com as características prescritas neste termo de referência para verificação da qualidade e quantidade do objeto licitado;

18.7. Os materiais que forem rejeitados pelas Coordenadorias no período de recebimento (provisório ou definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor.

18.8. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada ou deformações, estarem acondicionados em plástico bolha, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;

18.9. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

18.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. DO SESC/DR/AP:

19.1.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos equipamentos de informática;

19.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

19.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

19.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, fixando prazo para a sua correção;

19.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, após devidamente atestadas às notas fiscais /faturas;

19.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da OC - Ordem de Compra.

19.2.2. A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

19.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no ato de encaminhamento da nota fiscal para pagamento, os quais estão listados abaixo:

19.2.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

19.2.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

19.2.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS.

19.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

- 19.2.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP.
- 19.2.5.** Repor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem ônus ao CONTRATANTE, os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/DR/AP.
- 19.2.6.** Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, cores, quantidades e com todas as condições constantes no edital.
- 19.2.7.** Substituir, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação escrita, sem qualquer ônus para o Sesc/DR/AP, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no edital constantes na proposta apresentada no certame.
- 19.2.8.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.
- 19.2.9.** Fornecer materiais livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP.
- 19.2.10.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 19.2.11.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 19.2.12.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 19.2.13.** Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 19.2.14.** Entregar equipamentos novos e de primeira linha, respeitando a especificação do objeto;
- 19.2.15.** Dar garantia de fábrica do objeto para assegurar a boa execução do objeto licitado;
- 19.2.16.** A empresa contratada deverá fornecer catálogo dos materiais licitados, junto com a proposta enviada.
- 19.2.17.** A empresa contratada será responsável por toda montagem dos equipamentos sem qualquer ônus para o Sesc/DR/AP.
- 19.2.18.** A empresa contratada deve oferecer técnico especializado com comprovação, no ato da sua apresentação, com documentos que comprovem sua qualificação técnica, para a montagem dos equipamentos.
- 19.2.19.** A empresa contratada terá o prazo de dez dias úteis após a entrega, para a montagem dos equipamentos.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento a CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 20.2.** O CONTRATANTE terá o prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos, correspondentes ao fornecimento executado;
- 20.3.** Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 20.4.** O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou

inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.5. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 19.2.3 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

20.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/DR/AP o dever de pagar.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. DA FISCALIZAÇÃO:

21.1.1. A entrega dos materiais será acompanhada pelas Coordenação de Apoio Operacional e Setor de Patrimônio, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto.

21.1.2. Caberá à Coordenação de Apoio Operacional e Setor de Patrimônio atestar a nota fiscal relativa à aquisição dos equipamentos.

21.1.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento, objeto desta Licitação.

22.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas, não sendo o Sesc/DR/AP, em nenhum caso, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. As licitantes são responsáveis, também, pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

22.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente avaliado e aceito pelo Sesc/DR/AP.

22.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar na proposta quando da realização da Sessão Pública.

22.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas ou sanadas, obedecido o critério de vantajosidade ao Regional.

22.7. A contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação ocorre excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

22.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e encerram nos dias úteis, em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

22.9. O Sesc/DR/AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra e/ou catálogo técnico dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

22.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atenderem às especificações do presente Edital, bem como de contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da proponente, e ainda, cancelar o presente certame de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

22.11. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, através do telefone (096) 3241-4440, ramal 246 ou pelo e-mail cpl@sescamapa.com.br.

22.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.

22.13. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e normativos aplicáveis.

22.14. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e/ou o contrato assinado, a empresa poderá ser consultada acerca do interesse em prorrogar sua proposta por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

22.15. No interesse da Administração Regional do Sesc/DR/AP, os quantitativos do anexo I deste Edital, poderão ser acrescidos em no máximo 25% (vinte e cinco por cento), nas hipóteses de complementação ou acréscimo de itens, contados do valor inicial do contrato, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

22.16. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente, considerando, por óbvio, aquela aplicável aos serviços sociais autônomos.

22.17. Este edital, seus anexos, o instrumento contratual, o Pedido ao Fornecedor – PAF – quando for o caso - e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

22.18. Ficam as licitantes cientes de que o Sesc/DR/AP é instituição de direito privado e como tal não é regido pelas normas gerais de direito público, tampouco pelas regras de licitação a eles inerentes, não sendo cabível qualquer questionamento embasado nesta normativa.

23. DOS ANEXOS

23.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

23.1.4. ANEXO IV - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

23.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor de idade;

23.1.6. ANEXO VI - Declaração de dados bancários.

Macapá-AP, de de 2023.

Émilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/DR/AP

Eduardo Ramon M. Da Silva
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

ANEXO I

SETOR REQUISITANTE: Setor de Coordenadoria de Apoio Operacional - CAO	TERMO DE REFERÊNCIA
---	----------------------------

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ar-condicionado, conforme especificações e quantidades constantes neste termo, para atender a clientela e os colaboradores da Escola Sesc Antônio Oliveira Santos do Regional Amapá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos colaboradores e clientes do Sesc Regional Amapá. Aquisição de aparelhos condicionadores de ar de 24.000 BTUs, 30.000 BTUs, 36.000 BTUs e 60.000 BTUs para a Escola Sesc Antônio Oliveira Santos do Regional Amapá é necessária, pois os aparelhos existentes estão frequentemente apresentando problemas, gerando manutenção por diversas vezes, onerando gastos, nesse sentido se faz necessário a compra de novas unidades para que tenhamos um estoque para reposição, haja visto que em sua maioria, os aparelhos existentes já estão em uso há tempo prolongado e com as manutenções habituais já apresentam desgaste físico do tempo e uso.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência tem como fundamento o Regulamento do Serviço Social do Comércio - Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão na Conta Orçamentária nº 1111.0007.0002 – Equipamentos e Material Permanente.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

6. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de material a ser adquirido:

ITEM	QTD.	UNID	EQUIPAMENTO
01	07	UND	<p>AR-CONDICIONADO SPLIT TETO ON/OFF 60.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO, COR BRANCO, MODELO CONVENCIONAL.</p> <p>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VAZÃO DE AR, VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO, MODELO CONVENCIONAL, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA HÁ GÁS COM SERPENTINA DE COBRE: COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. SUGESTÕES: CARRIER, ELGIN, SPRINGER, GREE E HITACHI.</p>

02	04	UND	<p>AR-CONDICIONADO SPLIT TETO ON/OFF 36.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCO, MODELO CONVENCIONAL.</p> <p>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VAZÃO DE AR, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO, MODELO CONVENCIONAL, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA HÁ GÁS COM SERPENTINA DE COBRE: COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. SUGESTÕES: CARRIER, ELGIN, SPRINGER, GREE E HITACHI.</p>
03	04	UND	<p>AR-CONDICIONADO SPLIT TETO ON/OFF 30.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCO, MODELO CONVENCIONAL.</p> <p>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VAZÃO DE AR, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO, MODELO CONVENCIONAL, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA HÁ GÁS COM SERPENTINA DE COBRE: COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. SUGESTÕES: CARRIER, ELGIN, SPRINGER, GREE E HITACHI.</p>
04	04	UND	<p>AR-CONDICIONADO SPLIT TETO ON/OFF 24.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCO, MODELO CONVENCIONAL.</p> <p>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VAZÃO DE AR, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO, MODELO CONVENCIONAL, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA HÁ GÁS COM SERPENTINA DE COBRE: COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. REFERÊNCIA: CARRIER, ELGIN, SPRINGER, GREE E HITACHI.</p>

6.2. Anexar catálogos técnicos ou similares, de preferência na forma de folders de divulgação dos produtos, nos quais necessariamente constarão textos descritivos, fotos coloridas e desenhos para todos os itens listados na tabela acima.

7. GARANTIA

7.1. Os produtos contidos no Item 6 - Descrição dos Equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo a CONTRATADA substituir, no prazo de 7 (sete) dias, a contar de sua notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o item que apresentar defeito.

7.2. Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

7.3. A contagem do prazo de garantia do item 7.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido pelo setor de compras e contratos do Sesc Amapá, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência.

8.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, de uma única vez.

8.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Unidade Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino de Dinoá, nº. 4311, Bairro: Beiril, Macapá-AP, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h.

8.4. A entrega dos equipamentos será acompanhada pelas Coordenações de Apoio Operacional e Material e Patrimônio, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto.

8.5. A verificação de qualidade e atendimentos aos requisitos do Termo de Referência será exercida por meio da Coordenadora de Apoio Operacional, ao qual o objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário serão devolvidos.

8.6. O recebimento será feito nas seguintes formas:

8.6.1. Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

8.6.2. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. O aceite final será assegurado pelo setor requisitante que irá verificar se os materiais procedem com as características prescritas neste termo de referência para verificação da qualidade e quantidade do objeto licitado.

8.7. Os materiais que forem rejeitados pelas Coordenadorias no período de recebimento (provisório ou definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor.

8.8. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada ou deformações, estarem acondicionados em plástico bolha, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto.

8.9. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

8.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos equipamentos de informática.

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, fixando prazo para a sua correção;

9.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, após devidamente atestadas às notas fiscais /faturas.

9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da OC - Ordem de Compra;

9.2.2. A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

9.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no ato de encaminhamento da nota fiscal para pagamento, os quais estão listados abaixo:

9.2.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

9.2.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado.

9.2.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS.

9.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP.

9.2.5. Repor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem ônus ao CONTRATANTE, os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/DR/AP.

9.2.6. Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, cores, quantidades e com todas as condições constantes no edital.

9.2.7. Substituir, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação escrita, sem qualquer ônus para o Sesc/DR/AP, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no edital constantes na proposta apresentada no certame.

9.2.8. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

9.2.9. Fornecer materiais livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP.

9.2.10. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

9.2.11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal.

9.2.12. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos.

9.2.13. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito.

9.2.14. Entregar equipamentos novos e de primeira linha, respeitando a especificação do objeto.

9.2.15. Dar garantia de fábrica do objeto para assegurar a boa execução do objeto licitado.

9.2.16. A empresa contratada deverá fornecer catálogo dos materiais licitados, junto com a proposta enviada.

9.2.17. A empresa contratada será responsável por toda montagem dos equipamentos sem qualquer ônus para o Sesc/DR/AP.

9.2.18. A empresa contratada deve oferecer técnico especializado com comprovação, no ato da sua apresentação, com documentos que comprovem sua qualificação técnica, para a montagem dos equipamentos.

9.2.19. A empresa contratada terá o prazo de dez dias úteis após a entrega, para a montagem dos equipamentos.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos materiais será acompanhada pelas Coordenação de Apoio Operacional e Setor de Patrimônio, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;

10.2. Caberá à Coordenação de Apoio Operacional e Setor de Patrimônio atestar a nota fiscal relativa à aquisição dos equipamentos.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

11. PENALIDADES

11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

11.1.3. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/AP;

11.1.4. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/AP, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

12.2. O CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos, correspondentes ao fornecimento executado;

12.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

12.4. O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12.5. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 9.2.3 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

12.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A proposta apresentada pela empresa terá validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

CRISTIANO J. S. DOS ANJOS

Coordenador de Apoio Operacional

Portaria "E" Sesc nº 101/2022

Sesc/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 23/0006-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interporlo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, de.....de 2023.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 23/0006-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o (**descrever objeto**), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 23/0006-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

Coordenações de Apoio Operacional - CAO do Sesc/DR/AP, sito Rua Jovino de Dinoá, nº. 4311, Bairro: Beiril, Macapá - AP, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h.

Local, data
Assinatura do Representante Legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)**

A empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 23/0006-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração deverá estar contida no envelope “ Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 23/0006-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração deverá estar contida no envelope " Documentos de Habilitação e Proposta", depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 23/0006-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____, DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.